



EDITAL

EDITAL 02/2021

PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES PARA DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO EM IMPLANTAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, nível Doutorado, da Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal de Catalão em implantação (PPGCET UFG/UFCAT) torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGCET UFG/UFCAT possui conceito CAPES 4 e está organizado na Área de Concentração em Métodos da Ciência e Engenharia de Materiais e possuindo duas linhas de pesquisa:

- a. Métodos Teórico-Computacionais em Ciência de Materiais;
- b. Caracterização e Desenvolvimento de Moléculas e Materiais.

A Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa supracitadas serão desenvolvidas considerando sua inserção dentro de três eixos articuladores do PPGCET UFG/UFCAT:

- i. Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais;
- ii. Métodos Computacionais em Ciência de Materiais;
- iii. Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGCET UFG/UFCAT.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do processo seletivo do PPGCET todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) ou de Mestrado, nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias ou áreas afins às linhas de pesquisa do Programa, devidamente reconhecidos pelo MEC/CAPES, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGCET UFG/UFCAT.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas distribuídas nos três eixos articuladores do PPGCET UFG/UFCAT, a saber:

- 3 (três) vagas no eixo “Métodos Matemáticos em Ciência de Materiais”;
- 3 (três) vagas no eixo “Métodos Computacionais em Ciência de Materiais”;
- 6 (seis) vagas no eixo “Métodos Experimentais em Ciência de Materiais.”

3.1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga extra para candidatos autodeclarados PPI (Pretos, Pardos e Indígenas).

3.1.2. O(a) candidato(a) deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (Anexo II), o eixo articular pretendido a cuja vaga concorrerá.

3.2. O(a) candidato(a) deverá indicar, por escrito em seu Formulário de Inscrição (Anexo II), 3 sugestões dos orientadores associados ao eixo articulador escolhido, em ordem de preferência.

3.2.1. O Quadro de Orientadores Disponíveis para este Edital consta no Anexo II.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as) dentro do eixo articulador.

3.3.1. O preenchimento da vaga para candidato autodeclarado PPI, estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizada de acordo com a aprovação e colocação geral do(a) candidato(a).

3.4. Em consonância com os itens 3.1 a 3.3, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo(a) candidato(a)s pretos, pardos e/ou indígenas (PPI) aprovados em número suficiente para ocupar a vaga reservada, essa será revertida para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. Não havendo(a) candidato(a)s aprovados em número suficiente para ocupar as vagas de um dos eixos articuladores esta poderá ser revertida para outro eixo à critério da coordenadoria do PPGCET.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 01/01/2022 a 06/02/2022

4.1.1. É vedada a inscrição extra temporânea.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br sendo necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados, legíveis e em formato PDF:

- i. Formulário de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;
- ii. Carta pessoal de motivação dirigida ao Coordenador do PPGCET, com máximo de 2.000 caracteres, relatando as razões que o(a) levaram a solicitar a Inscrição no processo seletivo do Doutorado. Indicar seu interesse específico pelo eixo Articulador e a temática de pesquisa na qual gostaria de investir esforços de qualificação e formação, bem como as suas perspectivas futuras de carreira ou atividades profissionais;
- iii. Carta de recomendação confidencial emitida por portador de título de Doutor com experiência comprovada na orientação de alunos de pós-graduação e que tenha tido contato com o(a) candidato(a) em uma das seguintes situações: (1) potencial orientador no PPGCET, (2) orientador de mestrado, (3) orientador de iniciação científica, (4) membro da banca examinadora da dissertação de mestrado;
- iv. Caso o(a) candidato(a) se declarar preto, pardo ou indígena na ficha de inscrição enviar Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III), preenchido e assinado;

- v. Registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, no caso de candidato(a) autodeclarado indígena;
- vi. Identidade e CPF (para estrangeiros, apresentar RNE ou documento oficial similar);
- vii. Certidão de casamento nos casos em que tenha havido alteração do nome;
- viii. Comprovação de quitação com a justiça eleitoral e serviço militar, este último apenas para candidatos do sexo masculino;
- ix. Diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC;
- x. Histórico escolar completo do curso de graduação;
- xi. Diploma de Mestrado, em cursos reconhecidos pela CAPES, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de pós-graduação será anterior à matrícula;
- xii. Histórico escolar completo do curso de Mestrado;
- xiii. Curriculum Vitae atualizado em formato da Plataforma Lattes do CNPq, referente ao período de 2019 a 2022;
- xiv. Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 7.4.1 deste edital.

4.2.1. As cartas de recomendação do item iii deverão ser encaminhadas diretamente pelo recomendante para o e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br.

4.2.2. O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação até o dia 09/02/2022 e, caso não o receba, deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa pelo e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br até o dia 11/02/2022.

4.2.3. Se solicitado o(a) candidato(a) deverá enviar os comprovantes do item xiii (Currículo Lattes) no prazo de até 48 horas para o e-mail ppgcet.if@ufcat.edu.br.

4.2.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os documentos originais dos listados nos itens vi a xii para autenticação pela Secretaria do Programa no ato da matrícula.

4.2.4. O(a) candidato(a) que enviar o Termo de Autodeclaração (ANEXO III), uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria da Reitora/UCAT n.º Portaria nº 078/2020, de 14 de fevereiro de 2020), disponível no site https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1109/o/Portaria_N_078_2020_Comissao_Heteroidentificacao.pdf.

4.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição (ANEXO II) serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGCET UFG/UFCAT do *direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos*.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de homologação das inscrições será realizado pela Coordenação do Programa, observando o preenchimento completo e legível do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e o atendimento do(a) candidato(a) aos requisitos fixados no presente edital.

5.1.1. Não será homologada a inscrição de candidato cuja documentação esteja incompleta.

5.2. O resultado preliminar das inscrições homologadas, bem como todos os outros resultados referentes ao presente Edital, serão disponibilizados no site do Programa <<http://www.ppgcet.catalao.ufg.br/>>, conforme item 11 deste edital (Cronograma).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Todas as fases presenciais do processo de seleção serão realizadas por videoconferência e serão gravadas.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) receberão o link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência pelo endereço de e-mail constante na ficha de inscrição 48 horas antes do início de cada prova.

6.2. O processo de seleção do PPGCET/UFG, nível Doutorado, será desenvolvido por uma Banca Examinadora, indicada pela Coordenadoria do Programa, de acordo com o Regimento do Programa, a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFG e em conformidade com este Edital.

6.2.1. Os nomes dos Membros da Banca Examinadora serão divulgados no site do PPGCET UFG/UFCAT (<http://www.ppgcet.catalao.ufg.br>) conforme Cronograma deste Edital (item 11).

6.2.2. O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Banca Examinadora é de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes de seus membros e deverá ser formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Exatas e Tecnológicas, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.3. No processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão submetidos às seguintes avaliações:

- I. Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório e não presencial.
- II. Exame Oral, de caráter eliminatório, classificatório e presencial realizado remotamente.
- III. Avaliação de currículo, de caráter classificatório e não presencial.

6.3.1. O subitem I, constante no item 6.3, o(a) candidato(a) receberá a avaliação APROVADO ou NÃO APROVADO.

6.3.2. Nos subitens II e III constantes no item 6.3, o(a) candidato(a) receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de até duas casas decimais.

6.3.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento no início do horário previsto para a realização de qualquer etapa presencial do processo seletivo caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.4. A Classificação do(a) candidato(a) dentro de seu Eixo Articulador será gerada a partir da sua Nota Final (NF) calculada pela média aritmética das avaliações II e III listadas no item 6.3.

6.4.1 A Classificação do(a) candidato(a) será feita em ordem decrescente da Nota Final. Quando necessário, o desempate será com base:

- I. Maior Nota na Entrevista;
- II. Maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- III. Candidato de Maior Idade.

7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. Para o ingresso no PPGCET é exigida a suficiência em língua Inglesa. O PPGCET não realizará exames de suficiência em língua inglesa, apenas aceitará comprovantes de suficiência em língua estrangeira apresentados pelos(as) candidatos(as).

7.2. Serão aceitos como comprovantes de Suficiência em Língua Inglesa:

- I. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) com pontuação mínima de 460 pontos para a versão Institutional Testing Program (ITP), ou com pontuação mínima de 71 pontos para a versão Internet-based Test (IBT), com validade de 4 (quatro) anos;
- II. International English Language Testing System (IELTS) com média 6 (seis); sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), com validade de 4 (quatro) anos;
- III. Certificate in Advanced English (CAE) de Cambridge ou First Certificate in English (FCE) de Cambridge, com nível B2 ou superior, ambos sem prazo de validade.
- IV. TOEIC (Test of English for International Communication) – escore igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading, com validade de 4 (quatro) anos;
- V. ESOL (English for Speakers of Other Languages) – escore mínimo de 220 pontos, com validade de 4 (quatro) anos;
- VI. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes – área: Exatas/Tecnológicas) – escore mínimo de 60 pontos, com validade de 4 (quatro) anos;
- VII. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) - escore mínimo de 40 pontos com validade de 4 (quatro) anos;
- VIII. ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) -escore mínimo de 650 pontos, com validade de 4 (quatro) anos;
- IX. EnglishScore-British Council - com nível B2 ou superior, com validade de 1 (um) ano;
- X. A formação, comprovada, em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país que tenha o inglês como primeira língua.
- XI. certificados de suficiência em língua Inglesa emitidos pelo Centro de Línguas da UFCat (https://controlinguas_letras.catalao.ufg.br/) ou por centros de línguas de outras Instituições Federais de Ensino Superior desde que emitidos nos últimos 3 (três) anos e apresentando desempenho superior a 80% da nota.

7.2.1. Outros exames de língua inglesa reconhecidos internacionalmente poderão ser aceitos a critério da Banca Examinadora.

7.3. Candidatos(as) que não apresentarem documentação que atenda aos requisitos do item 7.2 ou ao item 7.2.1. serão considerados reprovados e eliminados do processo seletivo.

8. DO EXAME ORAL

8.1. Os Exames Orais serão realizados nos dias 16 a 18 de fevereiro das 08:00 as 12:00, das 14:00 as 18:00 e das 19:00 as 22:00. A ordem das entrevistas será definida com base no critério de ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) habilitados.

8.1.1 O Exame Oral será realizado mediante videoconferência gravada, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos(as) candidatos(as) por e-mail com antecedência mínima de 48 horas, ficando também disponível no site do PPGCET.

8.1.2. São responsabilidade do(a) candidato(a) as providências cabíveis para assegurar a qualidade de acesso à internet e computador para a realização da prova.

8.1.3. Problemas técnicos que porventura possam surgir interrompendo a conexão do(a) candidato(a), serão tolerados por 01 (um) período de até 15 (quinze) minutos. Neste caso, a contagem do tempo do Exame Oral será suspensa, sendo retomada caso o(a) candidato(a) retornar em tempo hábil. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não retornar dentro de, no máximo, 15 minutos ou que sofrer uma segunda interrupção de conexão.

8.1.4. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que estejam on-line para a realização do Exame Oral com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos.

8.1.5. O(a) candidato(a) que não estiver on-line para a realização do Exame Oral ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar, para conferência, por meio da câmera do computador ou dispositivo por meio do qual estiver participando da videoconferência, o original do documento de identidade com foto antes do início do Exame Oral.

8.2. O Exame Oral terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Adequação dos interesses de pesquisa do(a) candidato(a) às atividades de pesquisas do PPGCET e a disponibilidade de orientação;
- II. Dedicação às atividades do PPGCET;
- III. Formação do(a) candidato(a) nas áreas de interesse dos possíveis orientadores propostos;
- IV. Experiência acadêmica e em pesquisa do(a) candidato(a);
- V. Desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas;
- VI. Capacidade do(a) candidato(a) de se expressar em linguagem acadêmica.

8.2.1. A Banca Examinadora considerará Conteúdo das Cartas de Recomendação, do Histórico Escolar e da Carta de Motivação, além das informações prestadas oralmente pelo(a) candidato(a) durante o exame oral.

8.3. Cada Exame Oral terá uma duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 60 minutos.

8.3.1. As perguntas serão formuladas em um tempo máximo de 1 minuto, cabendo ao(à) candidato(a) 5 minutos para respondê-las.

8.4. A pontuação do Exame Oral será feita pela média aritmética das notas individuais dos aspectos listados no item 8.2. e 8.2.1. conforme a Tabela de pontuação para avaliação do Exame Oral (ANEXO VI).

8.4.1 Terão automaticamente nota 0 (zero) e serão eliminados do processo seletivo, os(as) candidatos(as) que:

- I. Não tenham interesses de pesquisa compatíveis com o eixo Articulador escolhido ou com nenhum dos orientadores apontados;
- II. Nenhuma das cartas de recomendação constante no subitem iii do item 4.2 deste Edital recomende sua aprovação no processo seletivo;
- III. Apresentem tratamento des cortês com qualquer membro da banca examinadora.

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (NÃO PRESENCIAL)

9.1. Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as atividades comprovadas desenvolvidas pelo(a) candidato(a) do período de 2017 a 2021. Nesta Etapa, a Comissão de Seleção atribuirá uma Nota de Avaliação Curricular (NAC) de 0 a 10 para cada candidato conforme estabelecido nos Itens 10.1.1 ao 10.1.6.

9.1.1. A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (ANEXO VIII).

9.2 A NAC constará da avaliação das atividades curriculares pesando os seguintes aspectos:

- A. Artigos Publicados;
- B. Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais

9.2.1. Para atribuição das notas (A) Artigos Publicados e (B) Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais serão consideradas apenas as atividades constantes no Currículo Lattes e desenvolvidas pelo(a) candidato(a) do período de 2017 a 2021.

9.2.2. Para a atribuição de Notas aos Artigos Publicados, item (A) do ANEXO VIII, serão considerados apenas artigos com JCR ou SCOPUS, classificados no ranking SCIMAGO Journal Ranking (SJR) disponível em <https://www.scimagojr.com/> nas áreas de Materiais, Química, Física, Biotecnologia, Engenharia, Matemática e Ciência da Computação.

9.2.3. O quartil do SJR, tendo como base a área de origem da revista, dentre aquelas listadas no item 10.2.2, ou em caso de dúvida a área de materiais, a critério da Banca Examinadora.

9.2.4. As notas no item (A) serão normalizadas por eixo Articulador escolhido considerando-se:

- I. Candidatos com pontuação zero, receberão nota zero;
- II. A maior pontuação P_M entre os(as) candidatos(as) de um eixo Articulador receberá nota 10,0;
- III. A pontuação média dos(das) candidatos(as) de um eixo Articulador será P_m ;
- IV. A nota dos demais candidatos N_A será determinada a partir da pontuação P do(a) candidato(a) pela fórmula:

Se $0 \leq P \leq P_m$, $N_A = 6 \times P/P_m$

Se $P_m < P \leq P_M$, $N_A = 6 + 4 \times (P - P_m) / (P_M - P_m)$

9.2.5. Para atribuição de Nota N_O a Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais, item B do ANEXO VI, somente serão consideradas produções nas áreas de Materiais, Química, Física, Biotecnologia, Engenharias, Matemática/Probabilidade e Estatística e Ciência da Computação.

9.2.6. Para atribuição de notas a Outras Produções Acadêmicas e Intelectuais será considerado uma única ocorrência em cada um dos subitens.

9.3. A nota obtida na Avaliação do Currículo (N_{AC}) será calculada da seguinte forma:

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|--|------------|
| Publicação do Edital | 14/12/2021 |
| Prazo Limite para Impugnação do Edital | 21/12/2021 |
| Início das Inscrições | 01/01/2022 |
| Final das Inscrições | 06/02/2022 |
| Homologação das Inscrições (Resultado Preliminar) | 07/02/2022 |
| Divulgação da Comissão de Seleção (Resultado Preliminar) | |
| Prazo Recursal: | 09/02/2022 |

(Fases: Homologação das Inscrições)

Homologação das Inscrições (Resultado Final)

Divulgação da Comissão de Seleção (Resultado Final) 10/02/2022

Resultado Preliminar da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa

Prazo Recursal (Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa) 12/02/2022

Resultado Final da Comprovação de Suficiência em Língua Inglesa

15/02/2022

Divulgação do Cronograma de Exames Orais

Exames Orais 16 a 18/02/2022
das 09:00 – 12:00,
14:00 – 17:00,
19:00 – 22:00Resultado Preliminar do Processo Seletivo 23/02/2022
(Fases: Exame Oral, Avaliação Curricular, Classificação)Prazo Recursal 25/02/2022
(Fases: Exame Oral, Avaliação Curricular, Classificação)

Resultado Final do Processo Seletivo 02/03/2022

Verificação pela Comissão de Heteroidentificação 03/03/2022

Período de Matrícula 03 e 04/03/2022

Início das Aulas 07/03/2022

11. DOS RECURSOS

11.1. Todos os recursos podem ser impetrados mediante preenchimento do Modelo de Interposição de Recursos (Anexo IX) e enviado para o e-mail do programa ppgcet.if@ufcat.edu.br dentro dos prazos

recursais.

11.2. O prazo para recurso contra qualquer Fase do Processo Seletivo é de 48 horas após a divulgação do resultado daquela Fase.

11.2.1. As planilhas de correção das notas dos(as) candidatos(as) ficarão disponíveis para vista durante o prazo recursal mediante solicitação enviada para o e-mail do programa ppgcet.if@ufcat.edu.br.

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas, conforme previsto neste Edital. Estes candidatos serão considerados aprovados e classificados.

12.2. Os(as) candidatos(as) classificados que não forem aprovados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota final (NF). Em caso da existência de vagas ociosas, os(as) candidatos(as) da segunda lista de chamada serão consultados para preenchimento das mesmas.

12.3. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados em primeira chamada, os(as) candidatos(as) subsequentes serão convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada.

12.4. A convocação para vagas remanescentes será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do programa (www.ppgcm.catalao.ufg.br).

13. DAS BOLSAS

13.1. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados.

13.2. Poderá haver disponibilidade de bolsas de estudos em número ainda indefinido que serão distribuídas segundo os critérios das agências de fomento e conforme edital interno específico de acordo com a Norma PPGCET 03/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final do processo seletivo será ser homologado pela Coordenadoria do PPGCET.

14.2. A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado.

14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

14.4. O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

14.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

14.6. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

14.7. Durante o curso, as disciplinas obrigatórias e eletivas poderão ser oferecidas em língua inglesa.

14.7.1. Quando a disciplina for ofertada em língua inglesa, o mesmo será amplamente divulgado na ocasião da matrícula.

14.8. Integram este Edital:

- a. ANEXO I: Quadro de Orientadores Disponíveis
- b. ANEXO II: Formulário de Inscrição;
- c. ANEXO III: Modelo Autodeclaração Étnico-Racial;
- d. ANEXO IV: Critérios de Avaliação do Exame Oral;
- e. ANEXO V: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo;
- f. ANEXO VI: Modelo de Interposição de Recursos.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Catalão, 10 de Dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Silva, Coordenador de Pós-graduação**, em 23/02/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719490** e o código CRC **0DA1D15A**.